



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 111/2025**

1. PREÂMBULO

1.1. A instituição **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÀ**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede Rua Dr. Francisco de Souza, 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP 28.800-000, inscrita no CNPJ sob nº **40.289.134/0001-99**, em conformidade com o seu Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações, torna público aos interessados que realizará no dia 18/11/2025, às 10:00 horas, no Centro de Distribuição da Associação, situado à Rua Dr. Francisco de Souza, 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP 28.800-000, o procedimento de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, do tipo Menor Preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposições abaixo.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento Convocatório é a contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cordeiro, unidade gerenciada pela OS Prima Qualità Saúde por meio do Contrato de Gestão nº 196/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I);

2.2. Os preços serão registrados com base no valor unitário de cada item após o encerramento da presente Seleção de Fornecedores e terão validade por 12 (doze) meses e serão lastreados por Contrato de Fornecimento com quantitativo estimado de consumo, porém não obrigatório, que poderá ser superado ou não alcançado ao encerramento do prazo de vigência, conforme Minuta de Contrato em anexo (Anexo IV)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente poderá ser representada no presente Processo Seletivo através de pessoa física devidamente credenciada, munido de procuração específica, com firma reconhecida ou MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO - (Anexo II) e acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

3.2. Original e cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

3.3. Caso a representação se faça através de sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, fica dispensada a apresentação da procuração exigida no subitem 3.1;

3.4. O Pedido de Credenciamento, acompanhados dos documentos de habilitação, da Proposta Comercial e demais documentos exigidos ao longo deste Instrumento Convocatório, deverá ser apresentado no dia 18/11/2025, às 10:00 horas, conforme previsto no subitem 1.1 supra.

4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial para execução do objeto deverá ser apresentada observando as especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência em anexo (Anexo I), respeitando o valor máximo de R\$ 176.877,07 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos), para a execução do serviço por 12 (doze) meses;

5. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de MATERIAL DE LIMPEZA.



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope único, lacrado e contendo em sua parte externa a seguinte descrição:

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 111/2025

PROCESSO Nº 179/2025

PROponente (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

6.2. A proposta comercial deverá ser elaborada observando as disposições do Anexo I – Termo de Referência, e nos moldes do Anexo III - Modelo de Proposta, deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:

6.3. Nome, endereço, nº do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;

6.4. Número do Processo Seletivo e do Processo interno, previstos no item 6.1;

6.5. Descrição detalhada do objeto deste Processo Seletivo, o Valor Unitário em algarismo e Valor Total por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, prevalecendo este último em casos de divergência, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e outros encargos provenientes da execução do objeto;

6.6. Número do telefone e e-mail ou outro tipo de comunicação rápida, bem como o nome do responsável que poderá ser contatado com objeto de agilizar os procedimentos entre a Prima Qualitá Saúde e a proponente, conforme disponibilidades;

6.7. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidade;

6.8. Indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato decorrente da presente Seleção;

6.9. Não serão admitidas propostas que não cumpram todos os requisitos ora exigidos e/ou não contemplem a totalidade dos quantitativos constantes do ANEXO I do presente Processo Seletivo.

6.10. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização deste Processo Seletivo, independente da data consignada em cada proposta apresentada.

6.11. Ao apresentar proposta para este Processo Seletivo será considerado que o proponente está de pleno acordo com todas as disposições nela contidas

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores todos os interessados do ramo de atividade pertinente, que atenderem as condições constantes deste instrumento e seus anexos.

7.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos, regulamentos e instruções;

7.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



- a) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela autoridade competente; e
- b) Cooperativas, a partir do indicativo definido pela homologação do Meritíssimo Juízo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, no Termo de Compromisso firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo nº 01082.2002.020.10.00-0, alínea “c” da Clausula Primeira.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope de Proposta Comercial previsto no item 6.1, e deverá conter todos os requisitos de Habilitação ora solicitados.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.1. Cópia da Cédula de Identidade dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa;
- 8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- 8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- 8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;



8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

9. PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta Seleção de Fornecedores, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da seleção e entrega do Envelope de Proposta de Preços.

9.2. As propostas que observarem as condições previstas nesse Instrumento Convocatório serão classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as cinco demais com preços 10% superiores àquela à critério do responsável pelo processo seletivo zelando sempre com vistas a garantir a competitividade e economicidade;

b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo estipulado pelo Presidente da Comissão do Departamento de Compras, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

9.3. A Comissão do Departamento de Compras convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4. A disputa de lances será realizada item a item, sendo que o mesmo procedimento se repetirá após a declaração de vencedor de cada item.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último lance ofertado.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.

9.8. A Comissão do Departamento de Compras poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver, a Comissão do Departamento de Compras examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Os documentos de habilitação serão assinados e a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos, para conferência da documentação apresentada.



9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, a empresa será habilitada e declarada vencedora deste Processo Seletivo.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências para a habilitação, a Comissão do Departamento de Compras examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.14. Caso a segunda colocada com o preço de menor valor não aceite a redução, a Comissão do Departamento de Compras poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a primeira colocada sanar as pendências em seus documentos de habilitação, designando no mesmo momento da concessão de prazo a data para a nova sessão, onde as demais interessadas deverão comparecer, através do representante credenciado para o processo seletivo, ou mediante a apresentação de novos documentos de credenciamento, em caso de substituição.

9.15. Caso as exigências não sejam sanadas, serão analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar com a proposta de menor preço anteriormente convocada, seguindo a regra prevista no item 9.13.

9.16. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar a proposta ajustada (original ou por meio eletrônico) a Comissão do Departamento de Compras até o primeiro dia útil subsequente a abertura do presente Instrumento Convocatório, no horário de 9:00 as 17:00 horas, cumprindo todos os requisitos do presente Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

9.17. A documentação de habilitação das empresas que não tenham sido consideradas vencedoras serão devolvidos aos seus representantes ou disponibilizados para retirada em ocasião futura, sendo que, nesse caso, a não retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação importará na destruição dos mesmos.

9.18. Para o julgamento do presente Processo Seletivo será levado em consideração à proposta que apresentar o menor preço Unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste instrumento.

9.19. A abertura do "ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pela Comissão do Departamento de Compras e empresas presentes;

9.20. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste instrumento;

9.21. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

9.22. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.23. Serão desclassificadas:

a) As propostas com preços excessivos, assim entendidos aqueles que se mostrarem superiores ao praticado no mercado respectivo ou manifestamente inexequível;

b) As propostas que não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório.

10. RECURSOS

10.1. Das decisões caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

10.2. A decisão será proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.



11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÀ.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com o encerramento do Contrato de Gestão 196/2024 firmado entre o PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÀ e a Prefeitura Municipal de Cordeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ou prorrogado por comum acordo entre as partes.

12.2. A empresa que vier a ser declarada vencedora do Instrumento Convocatório será contratada considerando as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I), para execução dos serviços demandados pela Contratante.

12.3. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora obrigada essa última a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

13. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

13.1. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.

13.2. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato - Anexo IV, deste Instrumento Convocatório.

13.3. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.

13.4. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela Prima Qualità Saúde, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.

13.5. O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos serviços executados no período de referência.

13.6. Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto na Cláusula Oitava da respectiva Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (Anexo IV).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente processo seletivo se dará em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da isonomia e da transparência, e relação ao tratamento que será ofertado a todos os participantes e terceiros interessados;

14.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Instrumento Convocatório poderão ser obtidos pelo e-mail: departamento.compras@primaqualitasaude.org, com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.3. Impugnações e esclarecimentos quanto ao objeto e ao Instrumento Convocatório deverão ser direcionados ao e-mail: departamento.compras@primaqualitasaude.org, com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;



14.4. As empresas interessadas poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.primaqualitasaude.org ou por meio do telefone (21) 96673-1334 - Rio Bonito, ou pelo e-mail departamento.compras@primaqualitasaude.org.

14.5. A empresa interessada deverá observar rigorosamente o Instrumento Convocatório e os comunicados a serem divulgados na forma definida no mesmo.

14.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Instrumento Convocatório somente poderão ser feitas por meio de Instrumento Convocatório de Retificação.

14.7. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.8. As ocorrências não previstas neste Instrumento Convocatório serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

14.9. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.10. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas da própria empresa interessada, não sendo reembolsáveis ou objetos de pleitos indenizatórios.

14.11. Todos os cálculos citados neste Instrumento Convocatório serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- I. Termo de Referência (Anexo I);
- II. Pedido de Credenciamento (Anexo II);
- III. Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
- IV. Minuta do Contrato (Anexo IV);
- V. Planilha com o preço máximo a ser pago pela Instituição (Anexo V).

Rio Bonito, 11 de novembro de 2025.

Soraya Araujo Damasco
Departamento de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cordeiro, unidade gerenciada pela OS Prima Qualità Saúde por meio do Contrato de Gestão nº 196/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	000828	Acendedor de fogão, produzido em plástico e metal, medindo 2,5 x 22 x 1,5cm, produto não recarregável.	Unidade	8
2	000846	Bobina plástica picotada 20×30 com 500 Unidades cada, confeccionado em polietileno virgem, solda e picote no fundo, bobina contendo aproximadamente 1,6 Kg e micragem mínima de 0,3 para utilização no comércio de alimentos, além de muito útil para ser usada na sua casa, para o armazenamento de alimentos como carne a congelar, verduras, legumes, cereais e outros.	Bobina	100
3	000363	Bobina plástica picotada 25×35 com 500 sacolas cada, confeccionado em polietileno virgem, solda e picote no fundo, bobina contendo aproximadamente 1,6 Kg e micragem mínima de 0,3 para utilização no comércio de alimentos, além de muito útil para ser usada na sua casa, para o armazenamento de alimentos como carne a congelar, verduras, legumes, cereais e outros.	Bobina	100
4	000362	Bobina plástica picotada 30×40 com 500 sacolas cada, confeccionado em polietileno virgem, solda e picote no fundo, bobina contendo aproximadamente 1,6 Kg e micragem mínima de 0,3 para utilização no comércio de alimentos, além de muito útil para ser usada na sua casa, para o armazenamento de alimentos como carne a congelar, verduras, legumes, cereais e outros.	Bobina	100
5	000847	Bobina plástica picotada 50×70 com 500 sacolas cada, confeccionado em polietileno virgem, solda e picote no fundo, bobina contendo aproximadamente 1,6 Kg e micragem mínima de 0,3 para utilização no comércio de alimentos, além de muito útil para ser usada na sua casa, para o armazenamento de alimentos como carne a congelar, verduras, legumes, cereais e outros.	Bobina	324
6	000849	Canudo grosso (Milk Shake / Açaí / Vitamina), confeccionado em plástico atóxico, medindo 10mm de diâmetro e um comprimento de 21cm, embalagem com 100 unidades.	Pacote	100
7	000289	Colher descartável para sobremesa, confeccionado em plástico atóxico (LIVRE DE BISFENOL), com comprimento de 12cm e largura de 3cm, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	22



8	000300	Colher descartável para Refeição, confeccionado em plástico atóxico (LIVRE DE BISFENOL), com comprimento de 15cm e largura de 3cm, caixa com 200 unidades.	Caixa	112
9	000145	Copo Descartável de 50 ml, fabricado em plástico PET, atóxico, medindo um diâmetro de base de 3 cm e um diâmetro de boca de 4,5 cm, caixa com 1.000 unidades cada.	Caixa	12
10	000148	Copo Descartável de 100 ml, fabricado em PS (poliestireno) atóxico, medindo um diâmetro de base de 6,3 cm, um diâmetro de boca de 4,1 cm e altura de 5,8cm, caixa com 1.000 unidades cada.	Caixa	20
11	000825	Copo Descartável de 200 ml, fabricado em PS (poliestireno) atóxico, medindo um diâmetro da base de 5 cm e diâmetro da boca de 7 cm, caixa com 2.500 unidades cada.	Caixa	430
12	000848	Dedeira - Confeccionada em látex, nº 03, medindo 24mm x 65mm, pacote com 50 unidades.	Pacote	12
13	000332	Esponja multiuso verde e amarela, produzida com espuma e manta abrasiva e poderoso agente antiviral e antibacteriano que elimina 99,9% dos vírus e das bactérias, embalagem com 04 unidades cada.	Pacote	283
14	000316	Esponja fibraço, produzida para resistir a altas temperaturas (190°C), indicada para limpeza ultra pesada de superfícies, ideal para limpeza de chapas e grelhas, medindo 87mm x 125mm, embalagem com 05 unidades cada.	Pacote	180
15	000220	Guardanapo de papel, cor branca, macio e absorvente, dimensões aproximadas 22cmx23cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	24
16	000324	Palha de aço feita de fibras finas de aço entrelaçadas, embalagem com 04 unidades cada.	Pacote	48
17	000261	Luva amarela profissional de borracha nitrílica, alta composto nitrilo desempenho fornece uma excelente combinação de resistência, comprimento de 33CM sem forro, resistência inicial comprovada contra produtos químicos perigosos.	Unidade	24
18	000850	Luva plástica descartável, não contém pó, não esterilizadas, hipoalergênica, embalagem com 100 unidades.	Pacote	24
19	000851	Marmita de isopor (Marmitex) descartável com tampa 500ml , diâmetro de 185mm e altura de 35mm (rasa), embalagem com 100 unidades.	Pacote	400
20	000852	Marmita de isopor (Marmitex) descartável com tampa, 500ml , diâmetro de 150mm e altura de 52mm (funda), embalagem com 100 unidades.	Pacote	400
21	000853	Marmita de isopor (Marmitex) descartável com tampa, 750ml diâmetro de 185mm e altura de 48mm, embalagem com 100 unidades.	Pacote	400
22	000854	Marmita de isopor (Marmitex) descartável, com tampa, 1.100ml diâmetro de 187mm e altura de 65mm, embalagem com 100 unidades.	Pacote	400
23	000256	Mexedor drink/café cristal grande, confeccionado em plástico atóxico (livre de bisfenol), com comprimento de 11cm, embalagem com 100 unidades cada.	Pacote	4



24	DES358	Óculos de proteção, individual, lentes e haste em policarbonato resistente, com tratamentos antirrisco, antiembaçante e UV, design leve e ergonômico para maior conforto, lente incolor para ambientes internos com boa.	Unidade	24
25	000855	Pano multiuso, lavável, reutilizável, nas cores: branco, laranja, azul e verde, 50 panos por rolo, medidas aproximadas 28x50cm por pano picotado, comprimento total do rolo aproximadamente 25m.	Rolo	12
26	000856	Papel alumínio, rolo com 30cm de largura e 100 metros.	Unidade	12
27	000857	Papel filme, material PVC, rolo com 28cm de largura e 30 metros.	Unidade	12
28	000283	Papel toalha multiuso cor branca, folha dupla, alto rendimento, mais resistente mesmo molhada, embalagem 01 pacote com 2 rolos, cada rolo contendo 60 toalhas, medindo aproximadamente 19X20cm.	Pacote	12
29	000239	Saco de pano alvejado, tecido 100% algodão, branco, medindo aproximadamente 40 x 70cm.	Unidade	350
30	000858	Saco para amostra com tarja, estéril por radiação gama, feito de polietileno grau médico, contendo tarja de identificação (área para identificação de amostras), livres de DNase, RNase e pirogênios; espessura do material 0,07mm, dois fios de ferro redondo (0,5mm cada), embalagem com 500 unidades com volume de 120ml.	Pacote	24
31	000861	Saco para cachorro-quente, produto atóxico, polietileno de alta densidade leitoso, medindo em 25x14cm, embalagem com 1.000 unidades.	Pacote	10
32	000359	Saco para lixo de plástico reforçado de 200L, produzido em polietileno reciclado, medindo 90X110 cm, 8 micras de espessura, embalagem com 100 unidades, produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008).	Pacote	5670
33	000309	Saco branco de lixo infectante (hospitalar) de 100L, reforçado para acondicionamento de resíduos infectantes da área de saúde, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, também disponível em PEBD e PEBD reciclado, norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306, produto com registro no Ministério da Saúde, dimensões aproximadas 75L x 105A x 0,018E, embalagem com 100 unidades.	Pacote	5670
34	000310	Saco branco de lixo infectante de 200L, reforçado para acondicionamento de resíduos infectantes da área de saúde, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, também disponível em PEBD e PEBD reciclado, norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306, produto com registro no Ministério da Saúde, dimensões aproximadas 90L x 110A x 0,025E, embalagem com 100 unidades.	Pacote	5670
35	000862	Saco para sacolé, embalagem plástica atóxica, produzida em polietileno, tamanho 8x0,04x24cm, embalagem com 1.000 unidades.	Pacote	420
36	000863	Tampa para copo descartável de 100 ml, fabricado em poliestireno transparente, compatível com copos de 100mL, caixa com 2.000 unidades.	Pacote	14
37	000864	Tampa para copo descartável de 200 ml, fabricado em poliestireno transparente, compatível com copos de 200mL, caixa com 2.000 unidades.	Pacote	14



38	000865	Toalha de Papel interfolhada, produzida em celulose, na cor branca, com duas dobras, medindo 20x21 cm, embalagem 1.000 folhas cada.	Pacote	36
39	DES492	Touca descartável, produzida em TNT, na cor branca, sanfonada, possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, embalagem com 100 unidades cada.	Pacote	36

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo objetiva o abastecimento de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS** no Hospital Municipal de Cordeiro, visando o cumprimento do Contrato de Gestão nº 196/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Cordeiro.

2.2. A aquisição desses itens visa o atendimento de pacientes, acompanhantes e funcionário do Hospital Municipal de Cordeiro, incentivando, assim, o que se preconiza nos Princípios do Sistema Único de Saúde, atendendo assim à obrigação municipal de promoção da saúde dos munícipes.

2.3. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelas unidades, bem como pela necessidade de entregas parceladas.

3. INDICAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de MATERIAL DE LIMPEZA.

4. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta e obedecendo aos critérios estabelecidos no item 1, deverá ser entregue no endereço abaixo indicado, em até 12 (doze) horas após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo a periodicidade ser alterada conforme necessidade e de acordo com o acordado com o fiscal do contrato de fornecimento;

Local	Endereço
Hospital Municipal de Cordeiro	Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 361 – Centro, Cordeiro – RJ – Cep 28540-000.

4.2. Os produtos a serem entregues deverão estar embalados adequadamente, e o prazo de validade não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento), do período expresso na embalagem original, a contar da data de entrega.

4.3. A CONTRATADA deverá executar a entrega do(s) produtos(s) deverá(ão) ser efetuada(s) diretamente no Hospital Municipal de Cordeiro, 02 (duas) vezes por semana, no horário das 10:00h às 15:00h, em dias úteis, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega.

4.4. Os PEDIDOS de materiais a serem adquiridos, serão efetuados por Ordem de Fornecimento, devidamente numerado em ordem sequencial por pedido, datado e assinado, pelo Fiscal do Contrato e/ou a Nutricionista RT.

4.5. As intercorrências na entrega deverão ser informadas para imediata correção, sob pena de devolução dos materiais.

4.6. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento dos itens em suas embalagens originais contendo as informações: **MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE**, quando for o caso entre outros e de acordo com a legislação em



vigor, observado às especificações constantes no quadro acima. Os materiais diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa, isto é, seguir as normas adequadas relativas ao transporte dos produtos quanto a embalagens, volumes e outros. Qualquer alteração deverá ter prévia autorização do Contratante;

5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização do Contrato caberá ao Gestor do setor de contratos da contratante, que poderá designar prepostos de outras áreas com conhecimento técnico para lhe auxiliar no recebimento do material.

5.2. O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.3. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

7. PRAZO DO CONTRATO

7.1. A vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

7.2. O Contrato de Fornecimento oriundo da presente contratação poderá ser rescindido de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos materiais entregues, ocorrendo a rescisão do Contrato de Gestão nº 196/2024, firmado com o Município de Cordeiro, que da causa ao objeto do presente Contrato.

8. DOS PREÇOS

8.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os itens, objeto deste termo, pelos preços à vista, constante da sua proposta de preços, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos itens entregues no período de referência.

9.2. Em caso de irregularidade(s) do(s) material (ais) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;



**PRIMA
QUALITÁ
SAÚDE**

10.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



**PRIMA
QUALITÁ
SAÚDE**



ANEXO II

MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente carta de credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento de V.S^a que o Senhor _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, e inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua _____, n.º _____, (cidade), (estado), no procedimento a se realizar em __/__/__ às __h__min, através da SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 111/2025, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, formular lances, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

Local e data

(nome completo do emitente e da empresa)

OBS: O presente Pedido de Credenciamento só será válido quando assinado pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão do Departamento de Compras da Prima Qualità Saúde.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 111/2025.

PROCESSO Nº 179/2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

Apresentamos, para atendimento a Seleção de Fornecedores em referência, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	828	Acendedor de fogão, produzido em plástico e metal, medindo 2,5 x 22 x 1,5cm, produto não recarregável.	Unidade	8			
2	846	Bobina plástica picotada 20x30 com 500 Unidades cada, confeccionado em polietileno virgem, solda e picote no fundo, bobina contendo aproximadamente 1,6 Kg e micragem mínima de 0,3 para utilização no comércio de alimentos, além de muito útil para ser usada na sua casa, para o armazenamento de alimentos como carne a congelar, verduras, legumes, cereais e outros.	Bobina	100			
3	363	Bobina plástica picotada 25x35 com 500 sacolas cada, confeccionado em polietileno virgem, solda e picote no fundo, bobina contendo aproximadamente 1,6 Kg e micragem mínima de 0,3 para utilização no comércio de alimentos, além de muito útil para ser usada na sua casa, para o armazenamento de alimentos como carne a congelar, verduras, legumes, cereais e outros.	Bobina	100			
4	362	Bobina plástica picotada 30x40 com 500 sacolas cada, confeccionado em polietileno virgem, solda e picote no fundo, bobina contendo aproximadamente 1,6 Kg e micragem mínima de 0,3 para utilização no comércio de alimentos, além de muito útil para ser usada na sua casa, para o armazenamento de alimentos como carne a congelar, verduras, legumes, cereais e outros.	Bobina	100			
5	847	Bobina plástica picotada 50x70 com 500 sacolas cada, confeccionado em polietileno virgem, solda e picote no fundo, bobina contendo aproximadamente 1,6 Kg e micragem mínima de 0,3 para utilização no comércio de alimentos, além de muito útil para ser usada na sua casa, para o armazenamento de alimentos como carne a congelar, verduras, legumes, cereais e outros.	Bobina	324			
6	849	Canudo grosso (Milk Shake / Açai / Vitamina), confeccionado em plástico atóxico, medindo 10mm de diâmetro e um comprimento de 21cm, embalagem com 100 unidades.	Pacote	100			



7	289	Colher descartável para sobremesa, confeccionado em plástico atóxico (LIVRE DE BISFENOL), com comprimento de 12cm e largura de 3cm, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	22			
8	300	Colher descartável para Refeição, confeccionado em plástico atóxico (LIVRE DE BISFENOL), com comprimento de 15cm e largura de 3cm, caixa com 200 unidades.	Caixa	112			
9	145	Copo descartável de 50 ml, fabricado em plástico PET, atóxico, medindo um diâmetro de base de 3 cm e um diâmetro de boca de 4,5 cm, caixa com 1.000 unidades cada.	Caixa	12			
10	148	Copo descartável de 100 ml, fabricado em PS (poliestireno) atóxico, medindo um diâmetro de base de 6,3 cm, um diâmetro de boca de 4,1 cm e altura de 5,8cm, caixa com 1.000 unidades cada.	Caixa	20			
11	825	Copo descartável de 200 ml, fabricado em PS (poliestireno) atóxico, medindo um diâmetro da base de 5 cm e diâmetro da boca de 7 cm, caixa com 2.500 unidades cada.	Caixa	430			
12	848	Dedeira – Confeccionada em látex, nº 03, medindo 24mm x 65mm, pacote com 50 unidades.	Pacote	12			
13	332	Esponja multiuso verde e amarela, produzida com espuma e manta abrasiva e poderoso agente antiviral e antibacteriano que elimina 99,9% dos vírus e das bactérias, embalagem com 04 unidades cada.	Pacote	283			
14	316	Esponja fibraço, produzida para resistir a altas temperaturas (190°C), indicada para limpeza ultra pesada de superfícies, ideal para limpeza de chapas e grelhas, medindo 87mm x 125mm, embalagem com 05 unidades cada.	Pacote	180			
15	220	Guardanapo de papel, cor branca, macio e absorvente, dimensões aproximadas 22cmx23cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	24			
16	324	Palha de aço feita de fibras finas de aço entrelaçadas, embalagem com 04 unidades cada.	Pacote	48			
17	261	Luva amarela profissional de borracha nitrílica, alta composto nitrilo desempenho fornece uma excelente combinação de resistência, comprimento de 33CM sem forro, resistência inicial comprovada contra produtos químicos perigosos.	Unidade	24			
18	850	Luva plástica descartável, não contém pó, não esterilizadas, hipoalergênica, embalagem com 100 unidades.	Pacote	24			
19	851	Marmitta de isopor (Marmitex) descartável com tampa 500ml , diâmetro de 185mm e altura de 35mm (rasa), embalagem com 100 unidades.	Pacote	400			
20	852	Marmitta de isopor (Marmitex) descartável com tampa, 500ml , diâmetro de 150mm e altura de 52mm (funda), embalagem com 100 unidades.	Pacote	400			
21	853	Marmitta de isopor (Marmitex) descartável com tampa, 750ml diâmetro de 185mm e altura de 48mm, embalagem com 100 unidades.	Pacote	400			
22	854	Marmitta de isopor (Marmitex) descartável, com tampa, 1.100ml diâmetro de 187mm e altura de 65mm, embalagem com 100 unidades.	Pacote	400			
23	256	Mexedor drink/café cristal grande, confeccionado em plástico atóxico (livre de bisfenol), com comprimento de 11cm, embalagem com 100 unidades cada.	Pacote	4			
24	DES358	Óculos de proteção, individual, lentes e haste em policarbonato resistente, com tratamentos antirrisco, antiembaçante e UV, design leve e ergonômico para maior conforto, lente incolor para ambientes internos com boa.	Unidade	24			
25	855	Pano multiuso, lavável, reutilizável, nas cores: branco, laranja, azul e verde, 50 panos por rolo, medidas aproximadas 28x50cm por pano picotado, comprimento total do rolo aproximadamente 25m.	Rolo	12			
26	856	Papel alumínio, rolo com 30cm de largura e 100 metros.	Unidade	12			



27	857	Papel filme, material PVC, rolo com 28cm de largura e 30 metros.	Unidade	12			
28	283	Papel toalha multiuso cor branca, folha dupla, alto rendimento, mais resistente mesmo molhada, embalagem 01 pacote com 2 rolos, cada rolo contendo 60 toalhas, medindo aproximadamente 19X20cm.	Pacote	12			
29	239	Saco de pano alvejado, tecido 100% algodão, branco, medindo aproximadamente 40 x 70cm.	Unidade	350			
30	858	Saco para amostra com tarja, estéril por radiação gama, feito de polietileno grau médico, contendo tarja de identificação (área para identificação de amostras), livres de DNase, RNase e pirogênios; espessura do material 0,07mm, dois fios de ferro redondo (0,5mm cada), embalagem com 500 unidades com volume de 120ml.	Pacote	24			
31	861	Saco para cachorro-quente, produto atóxico, polietileno de alta densidade leitoso, medindo em 25x14cm, embalagem com 1.000 unidades.	Pacote	10			
32	359	Saco para lixo de plástico reforçado de 200L, produzido em polietileno reciclado, medindo 90X110 cm, 8 micras de espessura, embalagem com 100 unidades, produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008).	Pacote	5670			
33	309	Saco branco de lixo infectante (hospitalar) de 100L, reforçado para acondicionamento de resíduos infectantes da área de saúde, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, também disponível em PEBD e PEBD reciclado, norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306, produto com registro no Ministério da Saúde, dimensões aproximadas 75L x 105A x 0,018E, embalagem com 100 unidades.	Pacote	5670			
34	862	Saco para sacolé, embalagem plástica atóxica, produzida em polietileno, tamanho 8x0,04x24cm, embalagem com 1.000 unidades.	Pacote	420			
35	863	Tampa para copo descartável de 100 ml, fabricado em poliestireno transparente, compatível com copos de 100mL, caixa com 2.000 unidades.	Pacote	14			
36	864	Tampa para copo descartável de 200 ml, fabricado em poliestireno transparente, compatível com copos de 200mL, caixa com 2.000 unidades.	Pacote	14			
37	865	Toalha de Papel interfolhada, produzida em celulose, na cor branca, com duas dobras, medindo 20x21 cm, embalagem 1.000 folhas cada.	Pacote	36			
38	DES492	Touca descartável, produzida em TNT, na cor branca, sanfonada, possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, embalagem com 100 unidades cada.	Pacote	36			
				VALOR TOTAL (R\$)			

Valor Total Por Extenso: _____

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do Instrumento Convocatório.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;



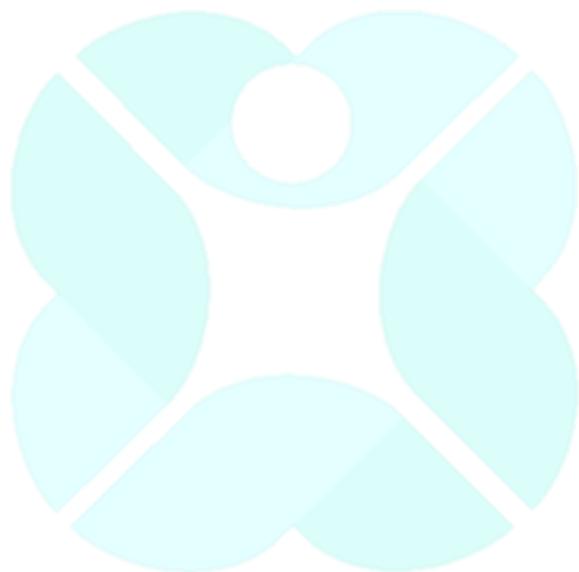
**PRIMA
QUALITÁ
SAÚDE**

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do procedimento de Seleção de Fornecedores.

Local, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



**PRIMA
QUALITÁ
SAÚDE**



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS QUE ENTRE SI FAZEM A PRIMA QUALITÁ E A EMPRESA xxxxx, NA FORMA ABAIXO:

O **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE - PRIMA QUALITÁ SAÚDE**, através do **Contrato de Gestão nº 196/2024**, com filial localizada na Avenida Raul Veiga, nº 86, Sala 702, Centro, Cordeiro/RJ, CEP 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 40.289.134/0016-75, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 104086715 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 032.188.367-51, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, na pessoa de seu representante legal XXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG sob nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, na qualidade de **CONTRATADA DETENTORA**, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto da Seleção de Fornecedores acima citada, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, após essa ter se sagrado vencedora da Seleção de Fornecedores nº 111/2025, Processo Interno 179/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cordeiro, unidade gerenciada pela OS Prima Qualitá Saúde por meio do Contrato de Gestão nº 196/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme especificado no termo de referência constante do ANEXO I do respectivo Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO CONTRATO

A vigência do Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Subcláusula Primeira: Durante o prazo de validade deste Contrato de Fornecimento, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda: Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou de redução dos preços praticados no mercado.

Subcláusula Terceira: O Contrato poderá sofrer alterações de acordo com o interesse das partes, mediante a devida e legal justificativa.

Subcláusula Quarta: A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas e adotar as Normas do Código de Ética e Conduta e Programa de Integridade disponível do site primaqualitasaude.org.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO



O presente Contrato de Fornecimento poderá ser utilizado por outras entidades, desde que autorizados pela OSS ora Contratante.

Subcláusula Primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente Contrato será parte integrante deste Instrumento.

Subcláusula Segunda: Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Instrumento Convocatório referente ao mesmo.

Subcláusula Terceira: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora do presente Contrato, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do (s) item (ns) em que a empresa detentora do presente Contrato, ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, constitui a Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco XXXXX, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO, até 30 (Trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo e o local de entrega do objeto deste Contrato serão aqueles definidos no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência que originaram o presente Contrato. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda: Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de MATERIAIS DESCARTÁVEIS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A empresa interessada que ensejar o retardamento da execução do processo seletivo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a OSS Prima Qualitá Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento convocatório respectivo.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda do presente Contrato, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula Única: Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objeto deste Contrato de Fornecimento com registro de preços serão recebidos pelo requisitante provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Este Contrato de Fornecimentos poderá ser cancelado, de pleno direito:

I - Pela Contratante, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido de 48 (quarenta e oito horas) e a Contratante não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Contratante;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Instrumento Convocatório, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas Contratadas Detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências deste Contrato de Fornecimento;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Contratante a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto do presente Contrato serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Prima Qualitá Saúde.

Subcláusula Primeira: A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



Subcláusula Segunda: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Instituto poderá ou não contratar o objeto desta Seleção de Fornecedores;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

Quanto as obrigações:

- I. O CONTRATADO declara sob as penas da lei, não haver até a presente data, qualquer impedimento legal, judicial ou contratual à presente contratação, ou mesmo a execução de alguma cláusula ou condição do instrumento ora pactuado.
- II. O CONTRATADO declara por si, por seus empregados, sócios, colaboradores, terceiros contratados e fornecedores, estar em plena conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção.
- III. O CONTRATADO endossa todas as leis, normas e regulamentos relacionados ao combate à corrupção, obrigando-se a abster-se de qualquer atividade ou ato que constitua violação as referidas disposições.
- IV. O CONTRATADO por si e por seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais durante toda a vigência deste instrumento, de forma ética e em conformidade com as normas aplicáveis.
- V. O CONTRATADO e seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome; não devem, direta ou indiretamente, dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer importância em dinheiro ou mesmo qualquer objeto de valor, benefícios, doações ou vantagens a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, que violem ou comprometam as diretrizes das leis nacionais e internacionais de anticorrupção.
- VI. O CONTRATADO declara, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que não praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis as suas atividades ou as leis anticorrupção aplicáveis a CONTRATANTE, especialmente a Lei nº 12.486/13, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas (“Leis Anticorrupção”).
- VII. O CONTRATADO concorda em fornecer prontamente, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, evidências de que está atuando, diligentemente e por sua conta e risco, na prevenção de práticas que possam violar as Leis Anticorrupção.
- VIII. As declarações e obrigações acima se aplicam igualmente a conduta do CONTRATADO em suas relações com a administração pública estrangeira e seus agentes, inclusive entidades estatais, pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro e organizações públicas internacionais.
- IX. O CONTRATADO obriga-se a manter seus livros, registros, contas e documentos contábeis de suporte organizados e precisos, assegurando-se que nenhuma transação seja mantida fora de seus livros e que todas as transações sejam devidamente registradas e documentadas desde o início.



- X. O CONTRATADO concorda que a CONTRATANTE terá o direito de, sempre que julgar necessário, com auxílio de auditores externos, auditar todos os livros, registros, contas e documentação de suporte para verificar o cumprimento de quaisquer Leis Anticorrupção aplicáveis, sendo que o CONTRATADO se compromete a cooperar totalmente com qualquer auditoria ou solicitação de documentos.
- XI. Independente de quaisquer investigações ou processos terem sido iniciados pelas autoridades públicas competentes, caso surjam denúncias ou indícios razoavelmente fortes de que o CONTRATADO violou qualquer Lei anticorrupção ou disposição contratual anticorrupção, ou caso o CONTRATADO a tenha comprovadamente violado, a CONTRATANTE terá o direito de suspender ou rescindir este Instrumento Contratual por justa causa, exigir as penalidades contratualmente previstas neste Contrato, sem prejuízo de obter reparação integral por perdas e danos, inclusive por quaisquer multas, tributos, juros, despesas, custos e honorários incorridos em conexão com a investigação de irregularidades ou defesa da CONTRATANTE diante de quaisquer acusações ou processos relacionados à violação ou suposta violação das Leis Anticorrupção de qualquer jurisdição.
- XII. O CONTRATADO compromete-se em praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

O valor global do presente Contrato é de **R\$ xxxxx (xxxxx)**, cujo pagamento deverá ser calculado com base nos relatórios das medições dos itens fornecidos e nos seus preços unitários constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a ser parte integrante do presente Instrumento, conforme **ANEXO II**, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na Cláusula Quinta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. O representante da **CONTRATANTE** que será o Gestor de Contratos é o Sr. XXXXXXXX.

CONTRATANTE - PRIMA QUALITÁ SAÚDE

Endereço: Avenida Raul Veiga, nº 86, Sala 702, Centro, Cordeiro/RJ, CEP 28.540-000

Telefone: XXXXX

Atenção: XXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXX

II. A **CONTRATADA** nomeia o XXXXXX, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - XXXXXXXX

ENDEREÇO – XXXXXXXX

Telefone: XXXXX

Atenção: XXXXXXXXXXXXX



E-mail: XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram este Contrato, o Instrumento Convocatório da Seleção de Fornecedores nº 111/2025 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame nos itens relacionados.

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio Bonito/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os entendimentos jurisprudenciais, doutrinários e legais aplicáveis:

Rio Bonito/RJ, xxx de xxxxx de 2025.

PRIMA QUALITÁ SAÚDE

XXX

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

2ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º



ANEXO V

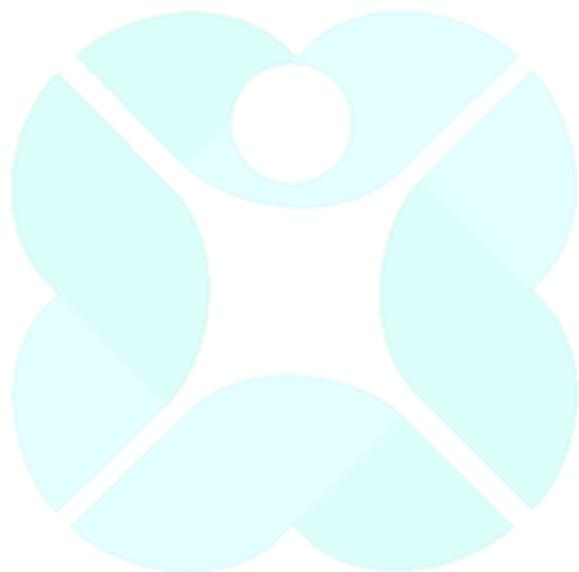
PLANILHA COM O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	828	Acendedor de fogão	Unidade	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
2	846	Bobina plástica picotada 20×30 com 500	Bobina	100	R\$ 24,85	R\$ 2.485,00
3	363	Bobina plástica picotada 25×35	Bobina	100	R\$ 28,20	R\$ 2.820,00
4	362	Bobina plástica picotada 30×40	Bobina	100	R\$ 31,95	R\$ 3.195,00
5	847	Bobina plástica picotada 50×70	Bobina	144	R\$ 74,71	R\$ 10.758,24
6	849	Canudo grosso (Milk Shake / Açai / Vitamina),	Pacote	30	R\$ 26,06	R\$ 781,80
7	289	Colher descartável para sobremesa,	Caixa	22	R\$ 92,61	R\$ 2.037,42
8	300	Colher descartável para Refeição,	Caixa	112	R\$ 31,71	R\$ 3.551,52
9	145	Copo Descartável de 50 ml,	Caixa	12	R\$ 63,70	R\$ 764,40
10	148	Copo Descartável de 100 ml,	Caixa	20	R\$ 132,50	R\$ 2.650,00
11	825	Copo Descartável de 200 ml,	Caixa	160	R\$ 148,24	R\$ 23.718,40
12	848	Dedeira – Confeccionada em látex, nº 03,	Pacote	12	R\$ 37,63	R\$ 451,56
13	332	Esponja multiuso verde e amarela,	Pacote	283	R\$ 5,64	R\$ 1.596,12
14	316	Esponja fibraço, produzida para resistir a altas	Pacote	180	R\$ 20,70	R\$ 3.726,00
15	220	Guardanapo de papel, cor branca, macio	Pacote	24	R\$ 12,51	R\$ 300,24
16	324	Palha de aço feita de fibras finas de aço	Pacote	48	R\$ 7,03	R\$ 337,44
17	261	Luva amarela profissional de borracha nitrilica	Unidade	24	R\$ 12,10	R\$ 290,40
18	850	Luva plástica descartável, não contém pó,	Pacote	24	R\$ 12,12	R\$ 290,88
19	851	Marmita de isopor (Marmitex) descartável	Pacote	310	R\$ 61,13	R\$ 18.950,30
20	852	Marmita de isopor (Marmitex) descartável	Pacote	310	R\$ 64,04	R\$ 19.852,40
21	853	Marmita de isopor (Marmitex) descartável	Pacote	310	R\$ 65,36	R\$ 20.261,60
22	854	Marmita de isopor (Marmitex) descartável,	Pacote	310	R\$ 72,44	R\$ 22.456,40
23	256	Mexedor drink/café cristal grande,	Pacote	4	R\$ 8,40	R\$ 33,60
24	DES358	Óculos de proteção, individual, lentes e haste	Unidade	24	R\$ 27,39	R\$ 657,36
25	855	Pano multiuso, lavável, reutilizável	Rolo	12	R\$ 23,96	R\$ 287,52
26	856	Papel alumínio, rolo com 30cm	Unidade	12	R\$ 71,14	R\$ 853,68
27	857	Papel filme, material PVC,	Unidade	12	R\$ 17,67	R\$ 212,04
28	283	Papel toalha multiuso cor branca,	Pacote	12	R\$ 9,12	R\$ 109,44
29	239	Saco de pano alvejado, tecido 100%	Unidade	200	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
30	858	Saco para amostra com tarja, estéril por	Pacote	24	R\$ 409,99	R\$ 9.839,76
31	861	Saco para cachorro-quente, produto atóxico,	Pacote	10	R\$ 74,95	R\$ 749,50
32	359	Saco para lixo de plástico reforçado de 200L,	Pacote	5	R\$ 105,72	R\$ 528,60
33	309	Saco branco de lixo infectante	Pacote	5	R\$ 101,99	R\$ 509,95
34	862	Saco para sacolé, embalagem plástica atóxica	Pacote	420	R\$ 34,33	R\$ 14.418,60



**PRIMA
QUALITÁ
SAÚDE**

35	863	Tampa para copo descartável de 100 ml	Pacote	14	R\$ 162,53	R\$ 2.275,42
36	864	Tampa para copo descartável de 200 ml	Pacote	14	R\$ 203,52	R\$ 2.849,28
37	865	Toalha de Papel interfolhada	Pacote	36	R\$ 15,71	R\$ 565,56
38	DES492	Touca descartável, produzida em TNT	Pacote	36	R\$ 12,49	R\$ 449,64
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 176.877,07



**PRIMA
QUALITÁ
SAÚDE**